PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.077, DE 14 DE JULHO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam estipulados os preços das passagens da linha MOCOCA-IGARAÍ, a ser cumprida pelo permissionário **MARIN TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, conforme itinerário, horários e valores abaixo:

IDA	**HORÁRIO**			**PREÇOS**
	Diariamente		2ª à 6ª feiras	
Parte de Igaraí	6:45 h	12:00 h	9:00 h	
Passa em Varginha	7:10 h	12:30 h	9:30 h	0,51
Chega em Mococa	7:45 h	13:00 h	10:00 h	1,01

VOLTA	**HORÁRIO**			**PREÇOS**
	Diariamenre		2ª à 6ª feiras	
Parte de Mococa	9:30 h	15:30 h	14:00 h	
Passa em Varginha	10:00 h	16:00 h	14:30 h	0,51
Chega em Igaraí	10:30 h	16:30 h	15:00 h	1,01

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos a partir de **17 de julho de 1995.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE JULHO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica